



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI -EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº - 06/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº - 09/2018.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 64/2018, firmado aos 15 de março de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de serviço de publicação em Jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Igaratinga/MG.

Considerando os princípios norteadores da administração pública da transparência e eficiência na realização de seus atos.

Considerando que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 15.03.2020 à 14.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 13 de março de 2020.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal - Contratante


Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha

Instituto Zuriel Capacitação E Publicações Eireli -Epp - Contratada

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amador Costa de Almeida
Procurador Geral do Município OAB/MG142.348